Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI N. 1195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, AREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE PEDRO EMILIO MAY E NADIR BERNARDES DE SOUZA MAY E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargo, área de terras pertencentes a Pedro Emilio May e Nadir Bernardes de Souza May, com as seguintes descrições:

I – um terreno situado nesta cidade, na Rua Geraldo Ribeiro, constituído de parte da Chácara nº. 06 da denominada Chácara Mavisou, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da Rua Geraldo Ribeiro; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 57,49 metros de comprimento, confrontando com a Chácara nº. 06; encerrando a área de 387,59 m2, devidamente transcrito no Registro de Imóveis e Anexos de Cruzeiro/SP, no Livro 2, Matricula nº. 25.328 datado de 10 de setembro de 2008, devidamente inscrito na municipalidade sob nº. 2.13.0658.01;

ARTIGO 2º - O imóvel descrito no item I do Artigo 1º destina-se a abertura de via publica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de novembro de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração